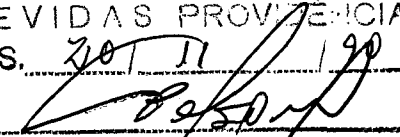




# Câmara Municipal de Caieiras

1284

INDICAÇÃO nº 182/90

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
S. S. 20/11/90  
  
PRESIDENTE

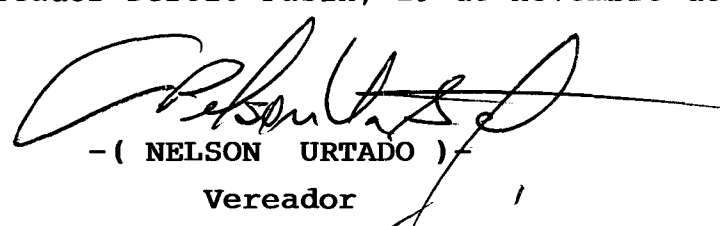
Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe que determine a abertura de concorrência pública para a execução de obras com o passeio público em nossa cidade, facilitando o pagamento em parcelas para a população, tendo em vista a dificuldade encontrada pelos munícipes em construir esse passeio por conta própria.

## JUSTIFICATIVA

Esta minha indicação virá facilitar a construção da referida obra tanto para os munícipes quanto para a própria administração, pois o atual sistema adotado pela Prefeitura que notifica o proprietário para fazer o passeio público, e determina um prazo que se não é cumprido leva a administração a aplicar uma multa, torna-se um círculo vicioso, já que certos munícipes quando notificados não tem condições financeiras de arcar com o custo do passeio público naquele momento e, em consequência ficam pagando as multas e sem conseguir realizar a obra. Se a administração adotar o sistema de concorrência pública, todos os passeios serão feitos e de forma padronizada, sendo cobrado posteriormente de cada proprietário de forma parcelada (12 ou 24 vezes) ou à vista com o devido desconto, conforme sua conveniência. Assim, o município ganharia um melhor aspecto urbanístico e os proprietários poderiam optar pela melhor forma de pagamento, evitando os transtornos mencionados para os munícipes e a administração.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 19 de novembro de 1.990.

  
-( NELSON URTADO )-

Vereador